



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.676, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a alínea “a” do inciso V do art. 14 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, para extinguir o cargo de provimento efetivo de “Auditor de Controle Interno”.

Art. 2º Fica alterada a alínea “b” o inciso V do art. 14 da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 14.

[...]

V - *Execução das atividades de controle interno e contábil:*

[...]

b) Auditor Interno Contábil”

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, que trata dos “Grupos Operacionais / Quadro de Cargos Permanentes”, para substituir o cargo de “Auditor Contábil” por “Auditor Interno Contábil” e extinguir o cargo de “Auditor de Controle Interno”.

Art. 4º Fica alterado o Anexo III da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, que trata do “Quadro de Cargos da Parte Permanente”, para substituir o cargo de “Auditor Contábil” por “Auditor Interno Contábil” e extinguir o cargo de “Auditor de Controle Interno”.

Art. 5º Fica alterado o Anexo XI da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, que trata da “Descrição dos Cargos Efetivos / Grupo Operacional C” para extinguir a descrição de cargo de provimento efetivo de “Auditor de Controle Interno”.





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º Fica alterado o Anexo XI da Lei nº 4.676, de 27 de dezembro de 2023, que trata da “Descrição dos Cargos Efetivos / Grupo Operacional C”, para alterar a descrição de cargo de provimento efetivo de “Auditor Contábil” que passará a ser do cargo de “Auditor Interno Contábil”.

DESCRIÇÃO DE CARGOS	
CARGO Auditor Interno Contábil	GRUPO OCUPACIONAL – C Apoio Técnico Especializado
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Os ocupantes do cargo têm como atribuições a organização e a execução dos serviços de natureza de controle interno das atividades gerais do Poder Legislativo, bem como realizar auditoria, acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras, administrativa, patrimoniais e de pessoal. Emitir pareceres e elaborar relatórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS: <ul style="list-style-type: none">- Organizar, definir e elaborar planejamento e os procedimentos para realização de auditorias internas e inspeções nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, compras, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da Câmara de Aracruz;- Realizar auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, compras, de pessoal, informação e operacional do Poder Legislativo, elaborando os relatórios de análise da aplicação e da gestão de recursos públicos de responsabilidade da Câmara de Aracruz;- Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditorias, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processo de Tomadas de Contas, quando instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;- Realizar perícias, elaborar laudos, pareceres, informes técnicos, relatórios, vistorias, exames documentais, avaliações, pesquisas, entrevistas, diligências e estudos técnicos em processos administrativos da Câmara de Aracruz, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento nas diversas áreas e setores da Câmara Municipal;- Analisar, conferir, elaborar relatórios e demonstrativos, bem como prestar informações técnicas sob forma de pareceres e laudos, observando os mecanismos de controle de gestão administrativa, financeira, patrimonial e de pessoal, para atender a exigências legais e formais de controle interno e controle contábil;- Coletar e dar tratamento às informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Controle Interno;- Orientar os agentes públicos em relação aos assuntos pertinentes às finalidades e funções do Sistema de Controle Interno;	





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Analisar os atos da Câmara de Aracruz, de natureza administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
 - Organizar e elaborar planejamento, programas, roteiros, sistemas de fluxo de processos e documentos, instruções normativas do Poder Legislativo Municipal, para possibilitar o controle interno, com medidas de implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades nas diversas áreas de atuação, indicando a fundamentação técnica, métodos de sua escrituração e parâmetros aplicados;
 - Desenvolver análises, diagnósticos e indicadores, com o propósito de disponibilizar informações estratégicas aos gestores públicos, visando à melhoria contínua da gestão;
 - Avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos e sistemas de controle interno por meio das atividades de auditoria interna, a serem realizadas mediante metodologia e programação próprias;
 - Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal;
 - Participar da organização dos dados para a proposta orçamentária;
 - Coletar e analisar dados documentais e de campo relacionados aos trabalhos de programação e execução orçamentária e acompanhamento de processos administrativos, analisando-os e orientando o seu processamento, para assegurar a correta apropriação de custos e despesas;
 - Participar das atividades legislativas, avaliando o cumprimento e execução dos programas, objetivos e metas constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento anual;
 - Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e demais determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal e em outros instrumentos legais;
- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração da CMA;
- Controlar a execução dos processos licitatórios, fiscalizando os procedimentos;
 - Controlar e analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
 - Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal e acompanhar os índices fixados para a educação e a saúde e a contabilização dos recursos provenientes da celebração de convênios, examinando as despesas correspondentes, conforme legislação em vigor;
 - Garantir qualidade dos serviços de contabilidade em geral através de estudos e propostas de aprimoramento dos tramites contábeis da Câmara Municipal de Aracruz em conformidade com leis, portarias e normativas correlatas;
 - Cooperar com a Administração de Câmara Municipal de Aracruz no que diz respeito às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP);





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Zelar para que todos os setores relacionados tenham pleno entendimento dos Ciclos contábeis e contas significativas;
- Analisar balanços, contas e demonstrativos contábeis da Câmara Municipal de Aracruz aplicada à auditoria financeira;
- Aplicar as Técnicas de Auditoria Contábil Assistidas por Computador (TAAC);
- Aprimorar procedimentos de conciliação utilizando-se de softwares como o MS Excel®, entre outros necessários na execução da auditoria financeira.
- Realizar classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- Manter o seu nível de competência profissional pelo conhecimento atualizado das Normas Brasileiras de Contabilidade, das técnicas contábeis, especialmente na área de auditoria, da legislação inerente à profissão, dos conceitos e técnicas administrativas e da legislação aplicável à entidade;
- Examinar a integridade e fidedignidade das informações financeiras e operacionais e os meios utilizados para aferir, localizar, classificar e comunicar essas informações;
- Examinar os sistemas estabelecidos, para certificar a observância às políticas, planos, leis e regulamentos que tenham, ou possam ter, impacto sobre operações e relatórios, e determinar se a organização está em conformidade com as diretrizes traçadas pelas boas práticas de gestão;
- Comunicar o resultado do trabalho de auditorias aos setores competentes e certificar que foram tomadas as providências necessárias a respeito de eventuais achados;
- Verificar a exatidão dos balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, e a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, em confronto com os documentos que lhes deram origem;
- Presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos;
- Atuar em processos administrativos e judiciais como consultor técnico;
- Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente;
- Cooperar e Assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente da Câmara Municipal de Aracruz no que diz respeito ao SIAFI - Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, comissões permanentes e temporárias realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho do município;





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente;
- Auxiliar a Mesa Diretora, quando solicitado;
- Emitir relatório técnico quanto às prestações de contas da Mesa Diretora, na forma prevista na legislação vigente;
- Verificar se os recursos são empregados de maneira eficiente e econômica;
- Emitir parecer por solicitação do Presidente da CMA nas matérias de sua atividade funcional;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- Executar outras tarefas de sua área de competência.

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

Experiência: O cargo não exige experiência anterior comprovada.

Requisitos para Provimento:

Instrução - Curso Superior Completo de Ciências Contábeis e Registro Profissional no Respetivo Conselho de Classe ou entidade equivalente.

Pré-requisito - Conhecimentos de Informática, de Microsoft Office, no mínimo de 100 horas.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais.

Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público.

Perspectivas de Desenvolvimento Funcional: Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence.

Julgamento e Iniciativa: O ocupante usa iniciativa própria para solucionar problemas simples e encaminhá-los aos setores competentes. Os problemas que eventualmente surgem são relatados à Chefia para decisão.

Relacionamento: Ter capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.

Responsabilidade pelo patrimônio: O ocupante lida com patrimônio em forma de equipamento e material de consumo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 27 de novembro de 2025.

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

1º Secretário

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

2º Secretário



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o Identificador 340036003200340033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
Diretoria de Processo Legislativo - (27) 3256-9464 - CNPJ: 39.616.891/0001-40 - E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar dispositivos da Lei 4.676/2023, para adequar e reorganizar as atribuições do cargo de Auditor Interno, alterando sua nomenclatura para Auditor Interno Contábil.

Ao adotar um sistema de controle interno eficaz e organizado, torna-se possível não apenas estabelecer, mas também fortalecer a governança corporativa e a transparência institucional.

A reorganização do Sistema de Controle Interno e suas atribuições, não significa apenas aprovar lei em sentido formal, mas, sobretudo, entender a finalidade dos controles internos e visualizar a Administração (Câmara de Aracruz) de forma sistêmica, como um todo, em todos os seus processos.

Assim, reconstruir e reorganizar um Sistema de Controle Interno eficiente significa organizar o funcionamento dos processos inerentes à gestão pública de forma a evitar erros, fraudes, desperdícios e desvios.

O controle interno se bem estruturado e ativo, certamente auxiliará o gestor, possibilitando-lhe uma visão, das mais variadas situações que envolvem a administração. É um instrumento eficaz no combate à corrupção.

Dessa forma, a presente alteração visa adequar e reorganizar a prestação de serviços do Controle Interno da Câmara de Aracruz/ES, para melhorias na prestação de serviços, com maior eficiência e eficácia.

Por essas razões, conta-se com o apoio dos Nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 27 de novembro de 2025

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

1º Secretário

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

2º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003200340033003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em **02/12/2025 09:00**

Checksum: **869E4648BC830DE853AA75AE4AF8A76742841653E3AA0B0317A9A757F32FB0AF**

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em **04/12/2025 09:38**

Checksum: **3289E62392E5746165C292F1C5947A13DE85C248B7E1B8A49BEFD4BCEE6176CD**

